

EDITAL

PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2026

A SECRETÁRIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, no uso de suas atribuições e em conformidade com as Leis nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025, nº 15.346, de 14 de janeiro de 2026 , nº 14.133, de 1 de abril de 2021, o Decreto nº 11.531 de 16 de maio de 2023, e, subsidiariamente, pelas Portarias Conjuntas MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e nº 28 de 21 de maio de 2024 e a Portaria MDS nº 67, de 8 de março de 2006, torna pública a prorrogação do prazo para a análise, pela Comissão de Seleção, dos recursos apresentados no âmbito do Edital de Chamamento Público MDS nº 02/2026, publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, página 43, visando a seleção de propostas para celebração de parcerias com órgãos da administração pública abrangendo Estados, Municípios, Distrito Federal, Consórcios Públicos e entidades da administração pública direta ou indireta estadual ou municipal, desde que não possuam finalidade lucrativa, para apoio a iniciativas e atividades que promovam sistemas alimentares circulares urbanos em seus territórios.

Em razão da prorrogação do período da Etapa 6 - Análise dos recursos pela Comissão de Seleção, fica alterada a data prevista para a etapa subsequente - Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver), conforme cronograma atualizado constante da tabela abaixo (item 11.2).

Etapa	Descrição	Datas
1	Publicação do Edital de Chamamento Público e disponibilização do Programa na Plataforma Transferegov.br	Data de publicação deste Edital de Chamamento Público no Diário Oficial da União
2	Prazo final de envio da proposta para análise na Plataforma Transferegov.br	31/05/2026
3	Avaliação das propostas	Até 12/06/2026
4	Divulgação do resultado preliminar no site do MDS	Até 2 (dois) dias úteis após a finalização da etapa 3
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	7 (sete) dias corridos contados da divulgação do resultado preliminar
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	Até 30/07/2026
7	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver)	Até 3 (três) dias úteis após a etapa 6

As demais disposições do Edital permanecem inalteradas.
O cronograma atualizado passa a integrar o Edital de Chamamento Público nº 02/2026.

LILIAN DOS SANTOS RAHAL
Secretária Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

Ministério do Desenvolvimento,
Indústria, Comércio e Serviços

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO SEI INMETRO N.º 0052600.004109/2026-06
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 09/2026
DO OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a cooperação institucional entre INMETRO e CORREIOS, com vistas ao desenvolvimento, implementação, operacionalização e evolução de soluções destinadas à identificação, rastreabilidade, autenticação e vigilância de produtos e serviços regulamentados, no âmbito do programa "Inmetro na Palma da Mão".
DAS PARTES: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, doravante denominada "CORREIOS".
DOS RECURSOS FINANCEIROS E PATRIMÔNIAIS: Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros nem doação de bens entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica. As despesas necessárias à plena consecução do objeto deste Acordo, tais como aquelas relacionadas a pessoal, deslocamentos, comunicação institucional e demais custos operacionais, correrão por conta de cada partícipe, na medida de suas atribuições e responsabilidades. Eventuais ações que impliquem transferência de recursos financeiros entre os partícipes deverão ser formalizadas por meio de instrumento jurídico específico, observado o disposto na legislação aplicável. As atividades previstas neste Acordo serão desenvolvidas em regime de cooperação mútua, não gerando, entre os partícipes, obrigações de natureza remuneratória. A execução do objeto deste Acordo poderá envolver a celebração de instrumentos específicos com terceiros, observado o ordenamento jurídico vigente.
DO PRAZO E VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura. A vigência deste Acordo poderá ser prorrogada, mediante termo aditivos, por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 10 (dez) anos, desde que haja interesse das partes e seja demonstrada a necessidade de continuidade das ações previstas, observada a legislação aplicável.
ASSINAM: Pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro): MARCIO ANDRE OLIVEIRA BRITO - Presidente, Diretoria de Avaliação da Conformidade: JOÃO NERY RODRIGUES FILHO - Diretor e pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT doravante denominada "CORREIOS": EMMANOEL SCHMIDT RONDON - Presidente e HILTON ROGÉRIO MAIA - Diretor de Negócios.
DATA DA ASSINATURA: 25/06/2026.

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 7/2026

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, órgão delegado do INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no uso de suas atribuições legais, considerando as reiteradas e frustradas tentativas de notificações via Correios - AR das pessoas físicas e jurídicas relacionadas no ANEXO do presente Edital, faz saber a todos os interessados que a finalidade deste Edital é NOTIFICAR os representantes legais ou responsáveis pelas atuações realizadas pelo IPEM/ES, e que se encontram com endereço incerto, para que, em observância ao LV, do artigo 5º, da Constituição Federal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital, tomem conhecimento da autuação/decisão e apresentem DEFESA ESCRITA ou RECURSO, endereçada ao Diretor Geral do IPEM/ES, situado na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1595, Ilha de Monte Belo, Vitória/ES, CEP: 29053-245, Telefone: 3636-6057. Decorrido o prazo sem apresentação de defesa/recurso, o processo administrativo seguirá seus trâmites normais. O não cumprimento da presente notificação implicará em inscrição do débito em Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal - CADIN, conforme a Lei 10.522/2002 e, inscrição em Dívida Ativa da União, com consequente ajuizamento da competente AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, nos termos da Lei 6.830/80; e, ainda, implicará em protesto do título no Cartório de Títulos e Documentos, nos termos da Lei 9.492/97.

SÉRGIO EDUARDO CORRÊA VIDIGAL

ANEXO

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO			
PROCESSO	NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	CIDADE/ESTADO
1173/2025	ADENILDA SIQUEIRA MELO	***.115.614-**	BREJO DA MADRE DE DEUS/PE
145/2026	FABIO IZAIAS DA SILVA	***.124.529-**	JOINVILLE/SC
228/2023	PLASTIPEL COMERCIO E INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA	04.430.***/0001-**	MURIAÉ/MG
1246/2025	AVELINO ARCANGELO ZANON	***.724.049-**	CURITIBA/PR
974/2025	THERMOPRAT INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	74.331.***/0001-**	JARINU/SP
1308/2025	VAGNER BATISTA DO NASCIMENTO	***.106.838-**	UBA/MG

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO				
PROCESSO	NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	CIDADE/ESTADO	PENALIDADE
916/2024	LIDER MARMORES E GRANITOS LTDA	17.134.***/0001-**	ABRE CAMPO/MG	R\$ 1.684,80
1009/2025	ELVI BIOMAR TOLENTINO DE SOUZA	43.427.***/0001-**	GOIÂNIA/GO	R\$ 2.227,68

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 7/2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO PARANÁ - IPEM/PR, no uso de suas atribuições legais, por intermédio de seu Procurador, faz saber a todos os interessados que a finalidade deste Edital é NOTIFICAR os representantes legais das empresas autuadas, abaixo relacionadas, que se encontram em endereço incerto, tendo em vista a tentativa frustrada de notificação via Correios-AR, em observância ao inciso LV, do art. 5º da Constituição Federal para que, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital, apresentem defesa escrita endereçada ao Diretor-Presidente do IPEM-PR mediante protocolo à Rua Estados Unidos, nº 135, Bacacheri, Curitiba/PR, CEP: 82.510-050. Decorrido o prazo sem a apresentação de defesa, o processo administrativo será analisado e julgado nos termos na Lei nº 9.933/99. Informações pelo telefone: (41)3251-2270. Publique-se consoante relação abaixo. Curitiba, 23 de abril de 2026.

RUBENS DE CAMARGO PENTEADO
Diretor Presidente

Processo	Auto de infração	Razão Social	CNPJ/CPF
1537/21	6001130016205	CAPITAN IMP. E EXP. DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA	23.394.203/0001-05
151/22	6001130016423	JACKSON JOEL DE LIMA	15.592.483/0001-38
1950/22	6001130017118	31.368.976 JOSIVALDA MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA	31.368.976/0001-45
704/22	6001130016637	MARINEUSA DE LIMA SANTOS	23.254.524/0001-04
184/21	2548750	SUPERMERCADO A H LTDA	28.371.067/0002-32

